



MEDEIROS & MEDEIROS

**LIPON QUÍMICA
INDUSTRIAL LTDA.**
PROCESSO Nº 001/1.14.0129064-8
(0159559-43.201.4.82.1000)

**RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**



**RELATÓRIO MENSAL
DE ATIVIDADES**

Competência: Dezembro de 2019.
Porto Alegre, RS, 29 de janeiro de 2020.



MEDEIROS & MEDEIROS

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



RELATÓRIO
MENSAL DE ATIVIDADE

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

INTRODUÇÃO

O processamento da Recuperação Judicial da empresa Lipon Química Industrial Ltda. segue seu curso nos termos da lei. Diante da apresentação de objeções ao Plano, foi convocada Assembleia Geral de Credores para os dias 03 e 10 de outubro de 2016, ambas às 14 horas, no Edifício Mercosul Center, Av. Carlos Gomes, 328, 3º Subsolo.

Na primeira convocação (03.10.2016), não houve a instalação da solenidade, ante a insuficiência de quórum. Em segunda convocação (10.10.2016), a assembleia restou instalada, tendo os credores deliberado pela suspensão dos trabalhos até o dia 12.12.2016, quando então restou aprovado o plano em assembleia.

Diante do resultado da assembleia, em 23.01.2017, foi concedida a Recuperação Judicial por sentença, restando homologado o Plano de Recuperação Judicial.

Da decisão que concedeu a Recuperação Judicial, foi interposto Agravo de

Instrumento, tombado sob o nº 70072782907, desprovido e transitado em julgado em 13.07.2017, ocasião em que a empresa já se encontrava em fase de cumprimento do plano de recuperação judicial.

Em conformidade com o art. 18, parágrafo único da Lei 11.101/05, foi apresentado o Quadro Geral de Credores consolidado, com edital publicado em 02.04.2019.

A Recuperanda vem cumprindo com suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF) e as informações de sua atividade.

Este relatório tem por finalidade a apresentação de forma sintética das atividades da Recuperanda, salientando que todos os documentos estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br, e informações adicionais, ou complementares, podem ser obtidas diretamente com o Administrador Judicial.



Cronograma Processual da Recuperação Judicial da Lipon

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
20/05/2014	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		09/04/2015	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
09/06/2014	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	12/09/2016	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
16/06/2014	Publicação do deferimento no D.O.		03/10/2016	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
07/07/2014	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	10/10/2016	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
28/07/2014	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º	23/01/2017	Homologação do PRJ	
26/03/2015	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	02/04/2019	Publicação do edital do Quadro Geral de Credores consolidado	
07/05/2015	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único			
26/03/2015	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos
 Data estimada

2. SUMÁRIO EXECUTIVO



Assuntos	Comentários
Informações Operacionais	<ul style="list-style-type: none">A empresa Lipon Química atua na fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, impermeabilizantes, solvente, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, desinfetantes, produtos de limpeza, entre outros.
Quadro de colaboradores	<ul style="list-style-type: none">A Recuperanda permanece com 18 colaboradores desde agosto/2019. A Lipon informa que mantém os salários com pagamentos regulares. Com relação aos encargos, a empresa está adimplindo apenas o FGTS e IRF s/ salário.
Dados Econômico-financeiros	<ul style="list-style-type: none">Receita Bruta: em dezembro as receitas apontaram R\$492.489,00 e apresentaram redução de 43% em relação ao mês anterior, devido ao período de recesso de final de ano.Resultado líquido: a empresa obteve R\$ 31 de mil de prejuízo devido, principalmente, a queda do faturamento e das compras de matérias primas.Para melhorar seu desempenho, a empresa realiza constantes negociações com seus fornecedores para, dessa forma, reduzir o preço da matéria-prima e obter melhor margem de contribuição sobre seus produtos.
Acompanhamento Processual	<ul style="list-style-type: none">Em conformidade com o parágrafo único do art. 18 da Lei 11.101/05, foi apresentado o Quadro Geral de Credores consolidado, com edital publicado em 02.04.2019.Tendo em vista que transcorrido o prazo de 2 (dois) anos previsto no art. 61 da Lei 11.101/2005, bem como comprovado o cumprimento das obrigações previstas no plano de recuperação judicial para o período – <u>especificamente quanto aos credores que informaram seus dados bancários para recebimento dos seus créditos, na forma do Plano de Recuperação Judicial</u> – a Administração postulou o encerramento da fase de supervisão judicial.O relatório de encerramento foi devidamente apresentado pela Administração Judicial nas fls. 2751/2755 do processo recuperacional, de modo que estão sendo sanadas as últimas pendências no feito, para que seja possível o efetivo encerramento.
Cumprimento do Plano	<ul style="list-style-type: none">Referente aos credores trabalhistas, a empresa realizou todos os pagamentos. Sobre as demais classes, II e III, esclarece que muitos credores não forneceram os dados bancários, assim, inviabilizando os pagamentos. A informação dos referidos dados, segundo o Plano de Recuperação Judicial, incumbe ao credor. Considerando essa situação, a Recuperanda está cumprindo com o plano aprovado.
Última visita do Administrador Judicial	<ul style="list-style-type: none">Na última visita na sede da empresa, no dia 01 de outubro, a contadora, Sra. Sirlene, informou que as contas de despesas pagas antecipadamente e adiantamento a fornecedores já foram ajustadas. Ainda pendem de regularização: clientes, duplicatas descontadas, estoques e imobilizado. A respeito do imobilizado, a Recuperanda realizou avaliação interna de seus bens, com o intuito de apurar o real valor do imobilizado. A partir dessa avaliação, percebeu-se que diversos bens não existiam mais, ocasião em que elaborou um relatório, datado de junho de 2018, com valor final de patrimônio em, aproximadamente, R\$ 2 milhões a menos do que o registrado na contabilidade. Solicitamos à empresa que faça os ajustes necessários para a correção dos saldos.



Histórico e Atividades

Conforme o Plano de Recuperação Judicial, a Lipon Química foi fundada em 1995, na cidade de Porto Alegre – RS, com uma filial na cidade de Alvorada – RS. Tem como atividade importação, exportação, representação, industrialização e comercialização por atacado e varejo, por conta própria e de terceiros.

A Lipon atuava em todo território nacional, com equipe de vendas, desenvolvimento e assistência técnica, além de uma divisão comercial “Solur”, especializada na distribuição de matérias primas e representação de outras indústrias, e uma “Divisão Doméstica” que atendia o varejo, com produtos saneantes. No entanto, atualmente, a empresa vende sabão em pó e soda cáustica.

Desde sua fundação, conquistou clientes, representantes e fornecedores pela conduta ética, transparente, objetiva e dinâmica com que conduz seus negócios. Mesmo nos momentos mais difíceis, a boa conduta é parte integrante da cultura da empresa.

A Lipon Química traz como princípios a solicitude, transparência, agilidade no atendimento, ética como guia de relacionamentos, melhoria contínua dos produtos, serviços e processos, atendimento dos requisitos legais e de segurança, responsabilidade ecológica através de práticas sustentáveis e a gestão participativa no mercado em que atua.

O respeito pela natureza é demonstrado pelas práticas sustentáveis, como a conservação de energia e de água, redução e reutilização das perdas de matérias primas e tratamento de efluentes. Os processos produtivos, o atendimento e a qualidade de seus serviços e produtos objetiva atender as exigências e a satisfação dos clientes. Esse processo é fundamentado na *International Organization for Standardization* – ISO 9000, para aperfeiçoar a produtividade e a qualidade de produtos.

A produção de revestimentos realiza controles como a moagem e filtragem, igualmente, visando atender às exigências internas e os padrões de qualidade definidos. Para garantir que todos os produtos apresentem as especificações dentro dos padrões e limites definidos, a Lipon Química retém amostras de todos os lotes produzidos, possibilitando que sejam rastreados após a venda. Para segurança de seus colaboradores, prestadores de serviços e de visitantes, a Lipon Química tem instalado sistema de segurança com redes de hidrantes, alarmes, monitoramento por câmeras e equipe de socorro interna treinada.

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



Estrutura societária e Instalações

- ❖ Data de fundação: 21/02/1995
- ❖ CNPJ: 00.451.687/0001-81 - MATRIZ
- ❖ Atividade Principal: Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas.
- ❖ Localização: Rua Aldemar Vieira De Oliveira (Distrito Industrial), nº 210, CEP 94.836-197, Bairro Nova Alvorada, Cidade de Alvorada, Rio Grande Do Sul.



Fonte: Imagens fornecidas pela Recuperanda

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



Instalações



Fonte: Imagens fornecidas pela Recuperanda



Produtos

A empresa possui estrutura para as seguintes atividades:

- ❖ Produtos químicos em geral;
- ❖ Produtos derivados de petróleo, tais como, solventes, óleos, parafinas e outros;
- ❖ Produtos de limpeza e higiene doméstica, humana e veterinária, bem como os produtos de perfumaria, de toucador e cosméticos;
- ❖ Máquinas e aparelhos de uso químico-industrial;
- ❖ Tintas, lacs, vernizes e pigmentos;
- ❖ Transporte rodoviário de cargas próprias e de terceiros;
- ❖ Produtos à base de água para os segmentos de plástico, madeira, vidro e impressão.

Atualmente produz apenas sabão em pó e soda cáustica.





Funcionários

A fim de atender outro dos princípios da Recuperação Judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o setor de RH, para que os demais órgãos da recuperação, assim como credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da devedora.

Número de Colaboradores:

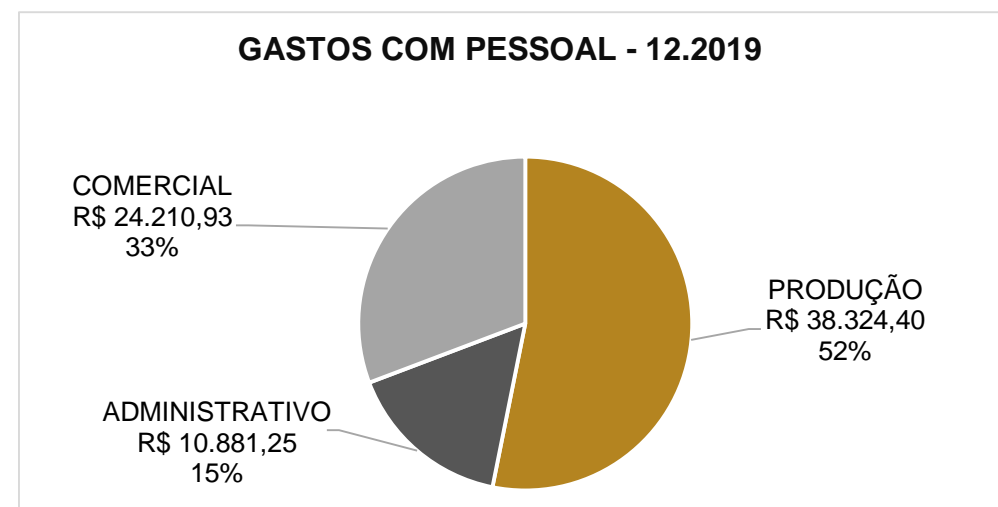
O quadro se mantém com 18 funcionários desde agosto de 2019. Os salários estão sendo pagos regularmente. Com relação aos encargos, a empresa está adimplindo apenas o FGTS e IRF s/ salário.

Abaixo segue relacionado o endividamento tributário da parte dos funcionários:

Tributos	Valor
INSS A RECOLHER	3.332.622
INSS TERCEIROS A RECOLHER	22.334
FGTS A RECOLHER	279.458
IRRF COD 0561 ASSALARIADOS A RECOLHER	162.236

Gastos com pessoal

Conforme gráfico ao lado, o setor da produção foi responsável por 52% dos gastos com pessoal, já o comercial 33% e o setor administrativo 15%. O total do custo com pessoal em dezembro somaram-se em R\$ 73 mil.



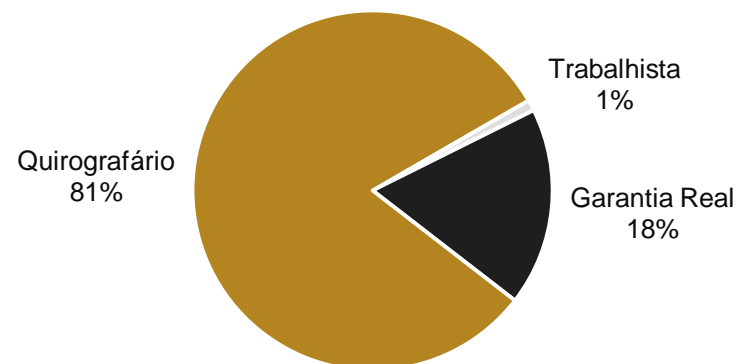
4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Resumo da Relação de Credores Atualizada

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total	Valor médio
Trabalhista	11	3,90%	211.588,08	1,08%	19.235,28
Garantia Real	3	1,06%	3.492.309,41	17,79%	1.164.103,14
Quirografário	268	95,04%	15.931.474,99	81,14%	59.445,80
Total	282	100%	19.635.372,48	100%	69.628,98

Distribuição dos Créditos por Natureza



Principais Credores na Recuperação Judicial

CLASSE	CREDOR	VALOR
CLASSE II	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	3.056.247
CLASSE III	BANCO MERCANTIL S.A.	1.953.437
CLASSE III	PAN TECNIC INC	1.070.757
CLASSE III	CANA BRAVA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	908.100
CLASSE III	NORBRIGHT INDUSTRY CO LTDA	834.216
CLASSE II	MARAZUL TECNOPLASTICA IND E COM LTDA	603.544



Dívida Tributária em Novembro

A Lipon está pagando parcialmente os impostos mensais, sendo que em dezembro foram adimplidos apenas o ICMS, IPI, PIS, Cofins e IRRF.

A empresa possui dois parcelamentos de ICMS: um com débitos de 2016 e 2017 e outro simplificado, com adesão em 2014. O primeiro está sendo adimplido e apresenta saldo de R\$ 79 mil; o segundo está inativo por falta de pagamentos e demonstra montante de R\$ 1,6 milhões.

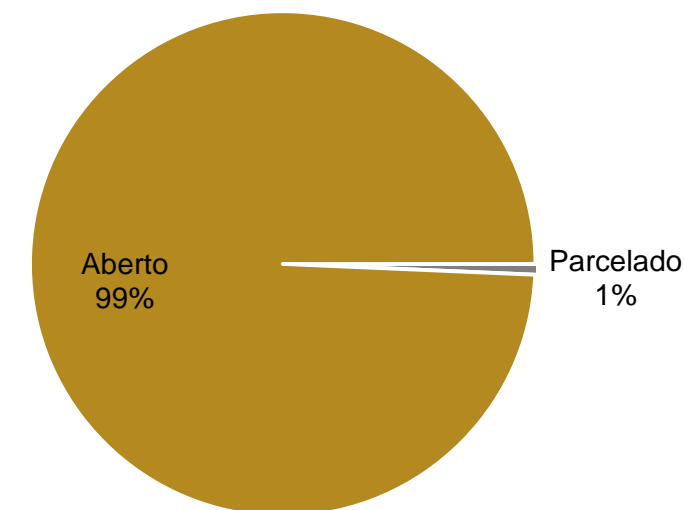
Referente aos demais débitos, a Recuperanda informa que ainda está analisando eventual adesão de parcelamento. Na esfera federal, possui dois processos em tramitação, um requerendo a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS e, o segundo a não contribuição previdenciária sobre aviso prévio indenizado e 13º proporcional, sendo que este último já tem julgamento favorável em 1ª instância.

IMPOSTOS FEDERAIS	
Tributos	Valor
INSS A RECOLHER	3.332.622
INSS TERCEIROS A RECOLHER	22.334
FGTS A RECOLHER	279.458
CONTRIBUICOES SINDICAIS	6.922
IPI COD 5123 A RECOLHER	1.823.840
PIS COD 6912 A RECOLHER	275.583
COFINS COD 5856 A RECOLHER	1.326.546
CSLL/PIS/COFINS RECOLHER -5952	17.992
CSLL TERC A RECOLHER - 5987	50
IRRF COD 0561 ASSALARIADOS A RECOLHER	162.236
IRRF COD 0588 AUTONOMOS A RECOLHER	46.489
IRRF COD 1708 SERVICOS PJ A RECOLHER	29.834
IRRF COD 3280 UNIMED A RECOLHER	980
IRRF COD 8045 COMISSOES PJ A RECOLHER	9.338
TOTAL	7.334.224

IMPOSTOS ESTADUAIS	
Tributos	Valor
ICMS A RECOLHER	2.027.525
ICMS ST A RECOLHER	759.488
ICMS - PARCELAMENTO	79.380
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO	1.653.221
TOTAL	4.519.614

IMPOSTOS MUNICIPAIS	
Tributos	Valor
ISSQN A RECOLHER	4.974
TOTAL	4.974

PASSIVO TRIBUTÁRIO





Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL	OUT/19	NOV/19	DEZ/19
ATIVO	10.471.243	10.417.842	10.343.259
CIRCULANTE	4.228.519	4.214.923	4.159.831
DISPONIVEL	49.394	18.906	18.294
CRÉDITOS	3.555.936	3.572.828	3.518.348
ESTOQUES	623.189	623.189	623.189
NÃO CIRCULANTE	6.242.723	6.202.919	6.183.428
DEPOSITOS JUDICIAIS	6.869	6.869	6.869
INVESTIMENTOS	821	-	-
IMOBILIZADO	6.235.033	6.196.050	6.176.559
PASSIVO	10.047.324	9.982.899	9.940.172
CIRCULANTE	31.485.124	31.421.520	31.378.793
EXIGIBILIDADES	19.454.281	19.353.186	19.318.892
OBRIGAÇÕES	11.947.539	11.985.030	11.976.596
ADIANTAMENTO	83.305	83.305	83.305
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-21.437.800	-21.438.622	-21.438.622
CAPITAL SOCIAL	500.000	500.000	500.000
RESERVAS DE CAPITAL	263.565	263.565	263.565
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	-22.201.365	-22.202.186	-22.202.186

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pelas Recuperandas

NOTA: as contas de clientes, duplicatas descontadas, estoques e imobilizado pendem regularização. O imobilizado será regularizado conforme laudo de avaliação de bens, afim de demonstrar a realidade da empresa.

ANÁLISE BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO

- **Disponível:** apresentou redução irrisória de 3% em dezembro. Compreendem: bancos contemplados em "conta movimento" de R\$ 16.955,58 e caixa de R\$ 1.338,54. A empresa informa que o valor disponível em moeda corrente nacional, está em conformidade com a realidade da empresa.
- **Créditos:** apontou redução de R\$ 54 mil, finalizando o mês com o saldo de R\$ 3.518.348,01. No grupo estão contemplados: clientes, duplicatas descontadas, outros créditos a receber, tributos a recuperar e créditos tributários.
 - **Clientes:** apresentou aumento de R\$ 208 mil e findou o mês com R\$ 1,8 milhão, conforme comentado, a conta pende de regularização. Solicitou-se a empresa, para que apresente uma estimativa de saldos de clientes e até o fechamento deste relatório não houve esclarecimentos.

- **Duplicatas descontadas:** demonstrou queda de R\$ 190 mil e finalizou o período com R\$ 894 mil, que pende de regularização. Segundo a Lipon, o saldo será regularizado no mês de janeiro.
- **Outros créditos:** compreende: adiantamentos a fornecedores com redução de R\$ 11 mil e saldo de R\$ 1,3 milhões, mensalmente a empresa realiza antecipações, as notas fiscais são apresentadas no mês posterior ao crédito realizado.
- **Tributos a recuperar:** exibiu decréscimo de R\$ 7 mil. Somente o IPI a recuperar contempla montante de R\$ 1,1 milhões e segundo a Recuperanda, o jurídico está planejando solicitar a restituição de tais valores, o qual ainda não tem data definida.
- **Créditos tributários:** compõe IR s/ aplicação de R\$ 45.539,91 e ICMS s/ imobilizado com R\$ 57.934,36, não apresentaram movimentações em dezembro.
- **Estoques:** segundo a Recuperanda, as matérias-primas não são lançadas no estoque, mas sim contabilizadas diretamente nos custos, pois não possui apuração correta do estoque atual. A empresa havia informado que pretendia realizar a apuração adequada a partir do segundo semestre do ano de 2019, porém, até o momento, não houve a regularização. Ressalta-se que o regime atual da empresa é o Lucro Real.
- **Imobilizado:** apresentou redução de R\$ 19 mil, correspondente a depreciação do período.
- **Depósitos Judiciais:** compreendem bloqueios realizados nas contas bancárias da Recuperanda, devido a ações trabalhistas.

PASSIVO

- **Exigibilidades:** obtiveram queda de R\$ 34 mil em dezembro e representa 194% do passivo. O grupo é composto por: empréstimos e financiamentos de R\$ 6,6 milhões, duplicatas caucionadas de R\$ 19 mil, bancos créditos liquidação de R\$ 1,8 milhões e fornecedores de R\$ 10,7 milhões.
 - **Empréstimos e financiamentos:** apresentou redução de R\$ 12 mil devido ao pagamento ao acordo realizado da dívida financeira de 2015, junto ao Fundo de Investimento em direitos creditórios da indústria Exodus. Ressalta-se que não está relacionado na Recuperação Judicial.
 - **Fornecedores:** demonstrou queda de R\$ 21 mil em decorrência dos pagamentos realizados aos fornecedores no período. Conforme informado pela Recuperanda o montante para ser pago em janeiro/2020 é de R\$ 155.943,22, porém o saldo em fornecedores é de R\$ 10.777.218,21. Ressalta-se que o montante mencionado pela empresa, não contempla os valores relacionados na Recuperação Judicial. A contadora explicou que o relatório de contas a pagar contempla valores incoerentes, causados pela antiga contabilidade.
 - **Obrigações:** a variação em obrigações é de R\$ 8 mil e representa 120% do total do passivo. As obrigações com pessoal estão com saldo zerado, mediante o pagamento de salários e ordenados dentro do mesmo mês de sua competência. Os únicos impostos que foram pagos em dezembro, foram os retidos, os demais encontram-se em aberto, conforme o item "dívida tributária" deste relatório.
- **Adiantamento:** exhibe adiantamento de clientes de R\$ 83.304,77 que necessita regularização.



Demonstração de Resultado do Exercício

DRE	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	SALDO 2019
RECEITA BRUTA	838.854	871.511	492.489	9.755.370
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-177.518	-192.326	-70.590	-1.469.014
RECEITA LÍQUIDA	661.336	679.185	421.899	8.286.356
(-) CUSTO DO PRODUTO VENDIDO	-385.824	-559.703	-334.746	-6.390.947
LUCRO BRUTO	275.513	119.482	87.153	1.895.409
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-76.985	-71.265	-88.156	-1.084.042
(-) Despesas com Vendas	-25.002	-28.455	-25.690	-354.776
(-) Despesas Administrativas	-51.983	-42.810	-62.466	-726.788
Depesas tributárias	-	-	-	-2.477
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	198.528	48.217	-1.003	811.368
Receitas Financeiras	2.172	936	132	15.910
(-) Despesas Financeiras	-29.762	-38.127	-30.986	-424.191
RESULTADO LÍQUIDO	170.937	11.025	-31.856	403.087

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pelas Recuperandas

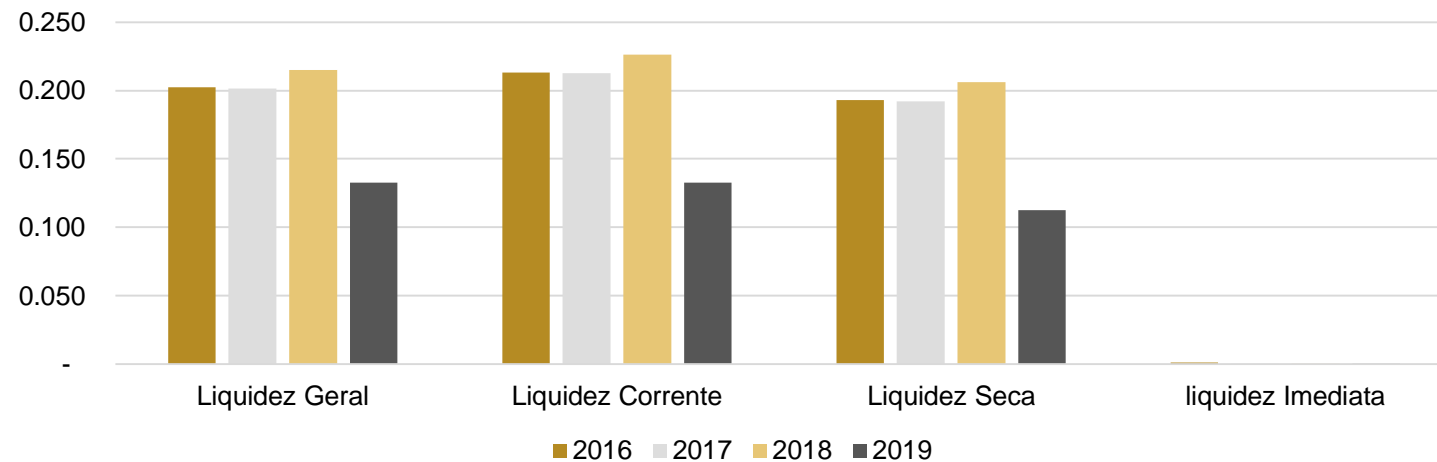
ANÁLISE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

- **Receita Bruta:** em dezembro, as receitas apresentaram decréscimo de 43% em relação ao mês anterior, alcançando o montante de R\$ 492.489,00. A empresa explica que a redução é decorrente do período de recesso no final do ano.
- **Deduções da Receita:** representam 14% da receita bruta e apresentaram queda de 63% em relação a novembro. Os impostos sobre venda apontaram R\$ 70 mil e as devoluções alcançaram R\$ 236,36.
- **Custo do Produto Vendido:** Neste grupo estão contempladas as compras para industrialização, fretes, custos diretos indiretos, ocupação e outros custos. A queda do custo, é devido, principalmente, a diminuição de compras que alcançou R\$ 449 mil, no mês anterior atingiu R\$ 212 mil.
- **Despesas Operacionais:** representa 21% da receita líquida e obteve 36% de aumento. As principais movimentações foram:
 - **Despesas com vendas:** demonstraram queda de 10% e representam 6% da receita líquida. A queda do grupo é devido a despesa com pessoal que reduziu principalmente, em férias e comissões.
 - **Despesas administrativas:** demonstraram aumento de 46% e representam 15% da receita líquida, englobam: despesa com pessoal de R\$ 10 mil; com veículos de R\$ 2 mil; outras despesas de R\$ 47 mil; e serviços terceirizados de R\$ 2 mil. A elevação, corresponde as despesas de honorários profissionais e honorários jurídicos, principalmente, a Inge dos Santos Christima, referente a treinamentos de vendas e Áphis, Serviços de preparo de documentos, referente a contabilidade. Salientamos que a empresa Áphis possui como sócio o Sr. Reelcio Freitas dos Santos, o qual também é sócio da Lipon. Ademais, segue em anexo o contrato firmado entre as partes.
 - **Resultado financeiro:** a conta com maior expressividade, é juros de duplicatas descontadas com R\$ 24.926,57.
- **Resultado líquido:** em dezembro apresentou prejuízo de R\$31.856,00, devido, principalmente, a queda do faturamento e das compras de matérias primas.



Análise do desempenho

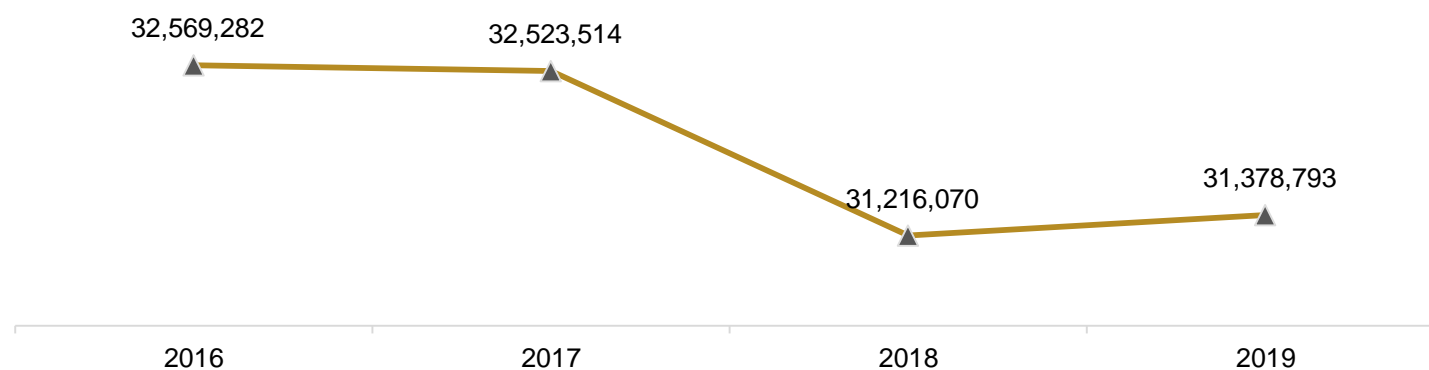
Índices de liquidez



Os índices de liquidez ao lado revelam que a Lipon não possui capacidade de pagamento das suas obrigações a curto prazo e revela a necessidade de se financiar em todos os períodos.

Quando analisado a liquidez imediata, a qual leva em conta apenas as disponibilidades, fica claro que a Lipon não conseguiria honrar com os pagamentos, visto que em 2019 possuía R\$0,001 de disponível para cada R\$1,00 de dívidas.

Evolução do passivo



O gráfico ao lado, que leva em conta o passivo circulante e não circulante, demonstra que em 2018 o passivo da Lipon diminuiu, em razão principalmente do maior volume de pagamento a fornecedores.

Já em 2019 o aumento no passivo é decorrente da inadimplência das obrigações previdenciárias, que cresceu 6% em relação a 2018.



Proposta de Pagamento

Classe I Trabalhistas

- **Créditos trabalhistas em geral**

Pagamento será realizado em 12 (doze) meses, contados da publicação da sentença de concessão da recuperação judicial, ou de eventuais embargos de declaração opostos contra esta.

- **Créditos trabalhistas de natureza salarial**

Os créditos trabalhistas constituídos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, deverão ser pagos em um prazo inferior a 30 (trinta) dias, também contados da publicação da sentença de concessão da recuperação judicial, ou de eventuais embargos de declaração opostos contra esta.

Classe II Garantia Real

Durante a carência o pagamento sofrerá correção pela TR + 0,25% a.m do 1º ao 6º mês e TR + 0,5% a.m do 7º ao 12º mês. Na amortização, o pagamento será realizado mensalmente, no período de 09 anos, após o período de 12 meses de carência. Na amortização, os pagamentos das parcelas mensais sofrerão incidência de TR + 0,5% a.m.

Classe III Quirografários

1ª Forma de pagamento

Prazo total de 3 meses, sem carência, TR + 1% a.a e deságio de 94%. O pagamento será realizado em 03 meses, através de parcelas mensais, contados a partir da data do trânsito em julgado da homologação do Plano e Recuperação Judicial.

2ª Forma de pagamento

Prazo total de 10 anos, carência de 12 meses, TR + 1% a.a, sem deságio. O pagamento será realizado em 10 anos, através de parcelas mensais, contadas a partir do término do período de carência acima referido.

3ª Forma de pagamento

Prazo total de 1 ano, TR + 1% a.a. e deságio de 80%. O pagamento será realizado em 01 ano, através de parcelas mensais, contados a partir da data do trânsito em julgado da homologação do Plano e Recuperação Judicial.



Prestação de Contas

CLASSE I

Na prestação de contas apresentada no “Relatório de Administração Judicial 01.2018 e 02.2018”, anexado ao processo e disponibilizado no site desta Administração Judicial, constam os comprovantes de pagamento que demonstram a quitação dos créditos trabalhistas nesta Recuperação Judicial.

O credor Carlos Augusto Fischer, apontou que não recebeu o crédito devido de R\$ 5.731,00, acusou também que o plano não está sendo cumprido, justificando pedido de convoção da recuperação em falência.

Investigando a fundo a questão levantada pelo credor em sua manifestação, por alguma razão ainda desconhecida, o pagamento efetuado por meio de TED/DOC, foi devolvido, o que ocorre, por vezes, por alguma incongruência de dados bancários. Assim, tendo a questão sido suscita pelo credor no processo, a Administração requereu a intimação da empresa para que tome conhecimento da alegação. De toda sorte, paralelamente e posteriormente, a Recuperanda forneceu o termo de quitação deste credor diretamente ao Administrador. Por ora, aguarda-se que se manifeste no processo judicial.

CLASSE II

Os pagamentos deveriam iniciar em agosto de 2018 em razão da carência, no entanto, a empresa informou que os credores da classe não disponibilizaram os dados bancários, inviabilizando o pagamento.

CLASSE III

Sobre as condições de início de pagamento aos demais credores, o Juízo determinou que fosse considerada a data do trânsito em julgado da decisão que concedeu a recuperação judicial. A empresa informou que os credores que não optaram de forma tempestiva pela forma de pagamento, em sua maioria foram enquadrados na 2ª opção prevista no plano, os pagamentos iniciaram em agosto de 2018 em razão da carência.

Até a apresentação deste relatório, a empresa encaminhou comprovantes de pagamentos de alguns credores da Classe III. A Recuperanda relata que muitos credores não optaram a forma de pagamento e tão pouco disponibilizaram os dados bancários.

Os comprovantes podem ser solicitados através do e-mail divergencias@administradorjudicial.adv.br.



MEDEIROS & MEDEIROS

ANEXOS

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES

I – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DEZEMBRO DE 2019.

II – CONTRATO ÁPHIS SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS.



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337



**MEDEIROS
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXO I



**MEDEIROS
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXO II

CONTA	C.RED	DESCRICAO DA CONTA	SALDO INICIAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
BALANCETE DE VERIFICACAO						
1	1	ATIVO	10.417.842,11 D	2.708.049,81	2.782.633,15	10.343.258,77 D
1.1	11	ATIVO CIRCULANTE	4.214.922,67 D	2.708.049,81	2.763.141,83	4.159.830,65 D
1.1.01	111	DISPONIVEL	18.905,99 D	1.178.398,72	1.179.010,59	18.294,12 D
1.1.01.01	1111	NUMERARIO	2,66 D	575.528,94	574.193,06	1.338,54 D
1.1.01.01.01	11111	CAIXA	2,66 D	575.528,94	574.193,06	1.338,54 D
1.1.01.02	1112	BANCOS CTA MOVIMENTO	18.903,33 D	602.869,78	604.817,53	16.955,58 D
1.1.01.02.01	11121	BANCO DO BRASIL	3.391,56 C			3.391,56 C
1.1.01.02.03	11123	BANCO BRADESCO	7.063,87 D	197.471,56	202.385,25	2.150,18 D
1.1.01.02.04	11124	BANCO ITAU	487,61 C	405.398,22	402.432,28	2.478,33 D
1.1.01.02.09	11129	BANCO SUDAMERIS	1.370,00 D			1.370,00 D
1.1.01.02.13	111213	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	14.348,63 D			14.348,63 D
1.1.02	112	CREDITOS	3.572.828,16 D	1.529.651,09	1.584.131,24	3.518.348,01 D
1.1.02.01	1121	CLIENTES	2.021.618,49 D	492.725,28	700.975,29	1.813.368,48 D
1.1.02.01.01	11211	CHEQUES A RECEBER	120,00 C			120,00 C
1.1.02.01.02	11212	DUPLICATAS A RECEBER	2.021.738,49 D	492.488,92	700.738,93	1.813.488,48 D
1.1.02.01.10	11112	(-) TRANSITORIA		236,36	236,36	
1.1.02.02	11213	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	1.085.280,53 C	700.988,89	510.065,69	894.357,33 C
1.1.02.02.16	1121716	(-) DUPL DESC - SRM FINANC	864.740,27 C			864.740,27 C
1.1.02.02.25	112225	(-) DUPL DESC - MATURITY	53.026,41 C			53.026,41 C
1.1.02.02.26	112226	(-) DUPL DESC - NOVA AMERICA	33.826,41 D			33.826,41 D
1.1.02.02.29	112229	(-) DUPL DESC - ACERT	19.191,88 C			19.191,88 C
1.1.02.02.30	112230	(-) DUPL DESC - RDF	395.151,00 C	433.564,52	79.940,40	41.526,88 C
1.1.02.02.34	112234	(-) DUPL DESC - DSX	150.115,68 C	146.818,19	91.026,00	94.323,49 C
1.1.02.02.35	112235	(-) DUPL DESC - EVOQUE SECURITIZADORA	63.685,58 D	120.606,18	339.099,29	154.807,53 C
1.1.02.02.37	112237	(-) DUPL DESC - INDUSTRIAL GRAVATAI	88.364,58 C			88.364,58 C
1.1.02.02.38	1120251	(-) DUPL DESC. - CAPITAL	387.797,30 D			387.797,30 D
1.1.02.03	1122	OUTROS CREDITOS A RECEBER	1.337.259,31 D	295.395,15	325.324,99	1.307.329,47 D
1.1.02.03.01	11221	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.318.808,47 D	233.506,16	244.985,16	1.307.329,47 D
1.1.02.03.04	11224	ADIANTAMENTO DE DECIMO TERCEIR	18.450,84 D		18.450,84	
1.1.02.03.05	11225	ADTO SALARIOS QUINZENAL		16.363,41	16.363,41	
1.1.02.03.07	11227	FARMACIAS		7,88	7,88	
1.1.02.03.09	11229	ADIANTAMENTO A SÓCIO		45.517,70	45.517,70	
1.1.02.05	1123	TRIBUTOS A RECUPERAR	1.195.756,62 D	40.541,77	47.765,27	1.188.533,12 D
1.1.02.05.01	11231	ICMS A RECUPERAR	7.223,50 D	12.506,76	19.730,26	0,00 D
1.1.02.05.03	11233	IPI A RECUPERAR	1.127.021,59 D	854,64	854,64	1.127.021,59 D
1.1.02.05.04	11234	PIS A RECUPERAR		4.848,20	4.848,20	
1.1.02.05.05	11235	COFINS A RECUPERAR		22.332,17	22.332,17	
1.1.02.05.08	112350	ICMS ST A RECUPERAR	61.511,53 D			61.511,53 D
1.1.02.07	1124	CREDITOS TRIBUTARIOS	103.474,27 D			103.474,27 D
1.1.02.07.01	11241	IR S/APLIC E FATURAMENTO	45.539,91 D			45.539,91 D
1.1.02.07.02	11242	ICMS S/IMOBILIZADO	57.934,36 D			57.934,36 D
1.1.03	113	ESTOQUES	623.188,52 D			623.188,52 D
1.1.03.01	1131	ESTOQUES PRODUCAO	622.762,72 D			622.762,72 D
1.1.03.01.01	11311	ESTOQUE DE MATERIA PRIMA	622.762,72 D			622.762,72 D
1.1.03.02	1132	ESTOQUES AUXILIARES	425,80 D			425,80 D
1.1.03.02.01	11321	ESTOQUE MATERIAL CONSUMO	378,30 D			378,30 D
1.1.03.02.02	11322	ESTOQUE MATERIAL DE SEGURANCA	47,50 D			47,50 D
1.2	12	ATIVO REALIZAVEL A LOGO PRAZO	6.869,11 D			6.869,11 D
1.2.01	121	DEPOSITOS JUDICIAIS	6.869,11 D			6.869,11 D
1.2.01.01	1211	DEPOSITOS JUDICIAIS	567,19 D			567,19 D

CONTA	C.RED	DESCRICAO DA CONTA	SALDO INICIAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
BALANCETE DE VERIFICACAO						
1.2.01.01.01	12111	DEPOSITOS P RECURSOS	567,19 D			567,19 D
1.2.01.02	1212	DEPOSITOS BLOQUEIOS JUDICIAIS	6.301,92 D			6.301,92 D
1.2.01.02.01	12125	BANCO - BLOQUEIO JUDICIAL	6.301,92 D			6.301,92 D
1.3	13	ATIVO PERMANENTE	6.196.050,33 D		19.491,32	6.176.559,01 D
1.3.02	132	IMOBILIZADO	6.196.050,33 D		19.491,32	6.176.559,01 D
1.3.02.01	1321	IMOBILIZADO	7.646.501,02 D			7.646.501,02 D
1.3.02.01.01	13211	IMOVEIS	3.004.520,00 D			3.004.520,00 D
1.3.02.01.02	13212	MAQUINAS E FERRAMENTAS	3.023.853,02 D			3.023.853,02 D
1.3.02.01.03	13213	MOVEIS E UTENSILIOS	138.103,35 D			138.103,35 D
1.3.02.01.04	13214	VEICULOS	499.342,84 D			499.342,84 D
1.3.02.01.05	13215	INSTALACOES	276.763,94 D			276.763,94 D
1.3.02.01.06	13216	LABORATORIO	92.552,83 D			92.552,83 D
1.3.02.01.07	13217	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	168.173,24 D			168.173,24 D
1.3.02.01.08	13218	TERRENO (VIAMAO)	179.581,99 D			179.581,99 D
1.3.02.01.20	132120	BENS DE CONSUMO - MOV E UTENS.	45,00 D			45,00 D
1.3.02.01.21	132121	REAVALIACAO DE ATIVOS	263.564,81 D			263.564,81 D
1.3.02.02	1322	INTANGIVEL	120.011,01 D			120.011,01 D
1.3.02.02.01	13221	MARCAS E PATENTES	34.856,80 D			34.856,80 D
1.3.02.02.02	13222	SOFTWARE	85.154,21 D			85.154,21 D
1.3.02.03	1323	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	1.570.461,70 C		19.491,32	1.589.953,02 C
1.3.02.03.01	13231	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	1.489.551,74 C		19.491,32	1.509.043,06 C
1.3.02.03.02	13232	(-) AMORTIZACAO ACUMULADA	80.909,96 C			80.909,96 C

CONTA	C.RED	DESCRICAO DA CONTA	SALDO INICIAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
BALANCETE DE VERIFICACAO						
2	2	PASSIVO	9.982.898,73 C	763.975,49	721.248,57	9.940.171,81 C
2.1	21	PASSIVO CIRCULANTE	31.421.520,38 C	763.975,49	721.248,57	31.378.793,46 C
2.1.01	211	EXIGIBILIDADES	19.353.185,55 C	429.766,74	395.473,58	19.318.892,39 C
2.1.01.01	2111	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.669.774,39 C	12.750,00		6.657.024,39 C
2.1.01.01.01	21111	CAPITAL DE GIRO CIRCULANTE	5.372.532,13 C	750,00		5.371.782,13 C
2.1.01.01.04	21114	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.297.242,26 C	12.000,00		1.285.242,26 C
2.1.01.02	2112	DUPLICATAS CAUCIONADAS	19.221,62 C			19.221,62 C
2.1.01.02.20	211220	BANCO SRM - CAUCAO	19.221,62 C			19.221,62 C
2.1.01.03	2113	BANCOS CREDITO LIQUIDACAO	1.865.428,17 C			1.865.428,17 C
2.1.01.03.05	21115	BANCO BRADESCO CRED LIQUIDACAO	42.128,99 C			42.128,99 C
2.1.01.03.06	21116	BANCO BANRISUL CRED LIQUIDACAO	224.308,17 C			224.308,17 C
2.1.01.03.07	21117	BANCO BRASIL CRED LIQUIDACAO	42.660,59 D			42.660,59 D
2.1.01.03.08	21118	BANCO MERC BRASIL CRED LIQUIDA	1.630.443,78 C			1.630.443,78 C
2.1.01.03.09	21119	BANCO HSBC CRED LIQUIDACAO	11.490,83 C			11.490,83 C
2.1.01.03.20	21120	BANCO NBC BANK CRED LIQUIDACAO	283,01 D			283,01 D
2.1.01.08	2118	FORNECEDORES	10.798.761,37 C	417.016,74	395.473,58	10.777.218,21 C
2.1.01.08.01	21121	FORNECEDORES A PAGAR	10.798.761,37 C	417.016,74	395.473,58	10.777.218,21 C
2.1.02	212	OBRIGACOES	11.985.030,06 C	334.208,75	325.774,99	11.976.596,30 C
2.1.02.01	2121	OBRIGACOES COM PESSOAL		108.078,43	108.078,43	
2.1.02.01.01	21211	SALARIOS A PAGAR		106.025,54	106.025,54	
2.1.02.01.05	21215	DECIMO TERCEIRO A PAGAR		2.052,89	2.052,89	
2.1.02.02	2122	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	3.339.026,31 C	13,96	15.943,74	3.354.956,09 C
2.1.02.02.01	21221	INSS A RECOLHER	3.316.692,02 C	13,96	15.943,74	3.332.621,80 C
2.1.02.02.02	21222	INSS TERCEIROS A RECOLHER	22.334,29 C			22.334,29 C
2.1.02.03	2123	OBRIGACOES SOCIAIS	282.981,00 C	1.731,49	5.130,33	286.379,84 C
2.1.02.03.01	21231	FGTS A RECOLHER	276.059,47 C		3.398,84	279.458,31 C
2.1.02.03.02	21232	CONTRIBUICOES SINDICAIS	6.921,53 C			6.921,53 C
2.1.02.03.03	21233	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		1.731,49	1.731,49	
2.1.02.04	2124	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.462.001,97 C	49.713,90	72.586,85	6.484.874,92 C
2.1.02.04.01	212410	ICMS A RECOLHER	2.018.597,27 C	19.730,26	28.657,92	2.027.524,93 C
2.1.02.04.02	212416	ICMS ST A RECOLHER	759.695,63 C	395,80	188,21	759.488,04 C
2.1.02.04.03	21245	IPI COD 5123 A RECOLHER	1.824.503,38 C	854,64	191,27	1.823.840,01 C
2.1.02.04.04	21241	PIS COD 6912 A RECOLHER	273.053,82 C	4.848,20	7.377,14	275.582,76 C
2.1.02.04.05	21242	COFINS COD 5856 A RECOLHER	1.314.898,29 C	22.332,17	33.979,63	1.326.545,75 C
2.1.02.04.09	21249	CSLL/PIS/COFINS RECOLHER -5952	17.405,00 C	280,19	867,47	17.992,28 C
2.1.02.04.11	212411	ISSQN A RECOLHER	4.973,90 C			4.973,90 C
2.1.02.04.15	212415	CSLL TERC A RECOLHER - 5987	50,00 C			50,00 C
2.1.02.04.21	21246	IRRF COD 0561 ASSALARIADOS A RECOLHER	162.287,83 C	1.097,68	1.045,38	162.235,53 C
2.1.02.04.22	212417	IRRF COD 0588 AUTONOMOS A RECOLHER	46.489,10 C			46.489,10 C
2.1.02.04.23	21247	IRRF COD 1708 SERVICOS PJ A RECOLHER	29.729,53 C	174,96	279,83	29.834,40 C
2.1.02.04.24	212418	IRRF COD 3280 UNIMED A RECOLHER	979,82 C			979,82 C
2.1.02.04.25	21248	IRRF COD 8045 COMISSOES PJ A RECOLHER	9.338,40 C			9.338,40 C
2.1.02.05	2125	PROVISOES TRABALHISTAS	167.177,72 C	173.429,04	124.035,64	117.784,32 C
2.1.02.05.01	21251	PROVISAO DECIMO TERCEIRO	38.398,91 C	38.398,91		
2.1.02.05.02	21252	PROVISAO FERIAS	81.662,96 C	87.914,28	89.467,43	83.216,11 C
2.1.02.05.03	21253	PROVISAO FGTS DEC TERCEIRO	3.013,81 C	3.013,81		
2.1.02.05.04	21254	PROVISAO FGTS FERIAS	8.135,02 C	8.135,02	8.289,13	8.289,13 C
2.1.02.05.05	21255	PROVISAO INSS DEC TERCEIRO	10.173,25 C	10.173,25		
2.1.02.05.06	21256	PROVISAO INSS FERIAS	25.793,77 C	25.793,77	26.279,08	26.279,08 C

CONTA	C.RED	DESCRICAO DA CONTA	SALDO INICIAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
BALANCETE DE VERIFICACAO						
2.1.02.06	2126	PARCELAMENTOS IMPOSTOS	1.733.843,06 C	1.241,93		1.732.601,13 C
2.1.02.06.03	21263	ICMS - PARCELAMENTO	80.621,90 C	1.241,93		79.379,97 C
2.1.02.06.06	21266	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO CP	1.653.221,16 C			1.653.221,16 C
2.1.03	213	ADIANTAMENTO	83.304,77 C			83.304,77 C
2.1.03.01	2131	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	83.304,77 C			83.304,77 C
2.1.03.01.01	21311	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	83.304,77 C			83.304,77 C
2.3	23	PATRIMONIO LIQUIDO	21.438.621,65 D			21.438.621,65 D
2.3.01	231	CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C			500.000,00 C
2.3.01.01	2311	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00 C			500.000,00 C
2.3.01.01.01	23111	CAPITAL INTEGRALIZADO	500.000,00 C			500.000,00 C
2.3.02	232	RESERVAS DE CAPITAL	263.564,81 C			263.564,81 C
2.3.02.01	2321	RESERVAS DE CAPITAL	263.564,81 C			263.564,81 C
2.3.02.01.01	23211	RESERVAS DE CAPITAL	263.564,81 C			263.564,81 C
2.3.03	233	LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	22.202.186,46 D			22.202.186,46 D
2.3.03.01	2331	LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	22.202.186,46 D			22.202.186,46 D
2.3.03.01.01	23311	RESERVA DE LUCROS A DESTINAR	6.134.980,71 C			6.134.980,71 C
2.3.03.01.02	23312	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	32.641.585,15 D			32.641.585,15 D
2.3.03.01.03	23313	LUCROS/PREJUIZOS	8.897.006,92 C			8.897.006,92 C
2.3.03.01.04	23314	AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	4.592.588,94 D			4.592.588,94 D

CONTA	C.RED	DESCRICAO DA CONTA	SALDO INICIAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
BALANCETE DE VERIFICACAO						
3	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	7.864.457,38 C	70.630,53	492.529,52	8.286.356,37 C
3.1	31	RECEITAS LIQUIDAS COMERCIO	7.864.457,38 C	70.630,53	492.529,52	8.286.356,37 C
3.1.01	311	RECEITA BRUTA DE VENDAS	9.262.881,50 C		492.488,92	9.755.370,42 C
3.1.01.01	3111	RECEITA DE COMERCIALIZACAO	9.262.881,50 C		492.488,92	9.755.370,42 C
3.1.01.01.02	31112	VENDA INDUSTRIALIZACAO	9.262.881,50 C		492.488,92	9.755.370,42 C
3.1.02	312	(-) DEDUCOES DA RECEITA	1.398.424,12 D	70.630,53	40,60	1.469.014,05 D
3.1.02.01	3121	(-) DEDUCOES DA RECEITA	302.545,34 D	236,36		302.781,70 D
3.1.02.01.01	31211	(-) DEVOLUCAO DE VENDAS	302.545,34 D	236,36		302.781,70 D
3.1.02.02	3122	(-) IMPOSTOS	1.095.878,78 D	70.394,17	40,60	1.166.232,35 D
3.1.02.02.01	31221	(-) PIS S VENDA	118.733,21 D	7.377,14	3,74	126.106,61 D
3.1.02.02.02	31222	(-) COFINS S VENDA	546.893,92 D	33.979,63	17,18	580.856,37 D
3.1.02.02.03	31223	(-) ICMS S VENDA	422.790,81 D	28.657,92	19,68	451.429,05 D
3.1.02.02.04	31224	(-) IPI S VENDA	4.437,26 D	191,27		4.628,53 D
3.1.02.02.06	31226	(-) ICMS ST S VENDA	3.023,58 D	188,21		3.211,79 D

CONTA	C.RED	DESCRICAO DA CONTA	SALDO INICIAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
BALANCETE DE VERIFICACAO						
4	4	CONTAS RES-CUSTOS DESPESAS	7.429.514,00 D	669.216,47	215.461,06	7.883.269,41 D
4.1	41	CUSTO DO PRODUTO VENDIDO - CPV	6.056.200,89 D	471.097,52	136.351,48	6.390.946,93 D
4.1.01	411	CUSTO DA MATERIA PRIMA	5.034.064,20 D	288.823,71	40.501,17	5.282.386,74 D
4.1.01.02	4112	COMPRAS LIQUIDAS	4.090.114,94 D	212.878,73	40.501,17	4.262.492,50 D
4.1.01.02.01	41121	COMPRAS INDUSTRIALIZACAO	5.095.653,97 D	212.878,73		5.308.532,70 D
4.1.01.02.03	41123	(-) PIS S COMPRAS	102.620,70 C		4.844,46	107.465,16 C
4.1.01.02.04	41124	(-) COFINS S COMPRAS	472.768,63 C		22.314,99	495.083,62 C
4.1.01.02.05	41125	(-) IPI S COMPRAS	1.891,79 C		854,64	2.746,43 C
4.1.01.02.06	41126	(-) ICMS S COMPRAS	428.257,91 C		12.487,08	440.744,99 C
4.1.01.03	4113	FRETES	1.047.793,26 D	75.944,98		1.123.738,24 D
4.1.01.03.02	41132	FRETES S VENDAS	1.047.793,26 D	75.558,80		1.123.352,06 D
4.1.01.03.04	41134	GESTAO AMBIENTAL		386,18		386,18 D
4.1.01.04	4114	DEVOLUCAO DE COMPRAS	6.144,00 C			6.144,00 C
4.1.01.04.01	41141	(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS	6.144,00 C			6.144,00 C
4.1.01.05	4115	(-) ESTOQUE FINAL	97.700,00 C			97.700,00 C
4.1.01.05.01	41151	(-) ESTOQUE FINAL	97.700,00 C			97.700,00 C
4.1.02	412	CUSTOS DIRETOS	422.842,37 D	117.631,51	83.989,34	456.484,54 D
4.1.02.01	4121	MAO DE OBRA - DIRETA	422.842,37 D	117.631,51	83.989,34	456.484,54 D
4.1.02.01.01	41211	SALARIOS - DIRETA	201.419,57 D	18.708,44	377,01	219.751,00 D
4.1.02.01.02	41212	PERICULOSIDADE - DIRETA	7.740,20 D	778,60		8.518,80 D
4.1.02.01.03	41213	HORAS EXTRAORDINARIAS - DIRETA	182,42 D			182,42 D
4.1.02.01.04	41214	QUINQUENIOS - DIRETA	3.706,35 D	429,19		4.135,54 D
4.1.02.01.05	41215	FERIAS - DIRETA	29.184,93 D	40.754,19	34.942,27	34.996,85 D
4.1.02.01.06	41216	DECIMO TERCEIRO - DIRETA	21.691,62 D	25.724,69	23.098,55	24.317,76 D
4.1.02.01.08	41218	INTEGRACAO REPOUSO - DIRETA	27,02 D			27,02 D
4.1.02.01.09	41219	VALE TRANSPORTE - DIRETA	7.707,46 D	764,90	261,06	8.211,30 D
4.1.02.01.12	412112	INSALUBRIDADE - DIRETA	40.690,46 D	3.632,72		44.323,18 D
4.1.02.01.14	412114	INSS - DIRETA	85.429,08 D	20.978,63	19.735,52	86.672,19 D
4.1.02.01.15	412115	FGTS - DIRETA	25.063,26 D	5.860,15	5.574,93	25.348,48 D
4.1.03	413	CUSTOS INDIRETOS	599.294,32 D	64.642,30	11.860,97	652.075,65 D
4.1.03.01	4131	MAO DE OBRA - INDIRETA	112.439,31 D	16.322,20	11.639,97	117.121,54 D
4.1.03.01.01	41311	SALARIOS - INDIRETA	47.160,55 D	2.826,26		49.986,81 D
4.1.03.01.02	41312	PERICULOSIDADE - INDIRETA	8.884,82 D	434,78		9.319,60 D
4.1.03.01.03	41313	HORAS EXTRAORDINARIAS - IND	36,31 D			36,31 D
4.1.03.01.04	41314	QUINQUENIOS - INDIRETA	1.090,11 D	84,79		1.174,90 D
4.1.03.01.05	41315	FERIAS - INDIRETA	12.024,87 D	4.911,13	4.503,14	12.432,86 D
4.1.03.01.06	41316	DECIMO TERCEIRO - INDIRETA	5.979,42 D	3.962,19	3.635,67	6.305,94 D
4.1.03.01.08	41318	INTEGRACAO REPOUSO - INDIRETA	5,54 D			5,54 D
4.1.03.01.12	413112	INSALUBRIDADE - INDIRETA	3.992,00 D	399,20		4.391,20 D
4.1.03.01.14	413114	INSS - INDIRETA	21.931,79 D	2.888,03	2.729,98	22.089,84 D
4.1.03.01.15	413115	FGTS - INDIRETA	6.353,90 D	815,82	771,18	6.398,54 D
4.1.03.01.18	413118	AUXILIO EDUCACAO - INDIRETA	4.980,00 D			4.980,00 D
4.1.03.02	4132	SERVICOS DE TERCEIROS	82.711,50 D	7.000,00		89.711,50 D
4.1.03.02.01	413201	SERVICO DESTINACAO RESIDUOS	4.431,50 D			4.431,50 D
4.1.03.02.02	413202	SERVICO DE SEGURANCA	77.000,00 D	7.000,00		84.000,00 D
4.1.03.02.03	413203	SERVICO DE MANUTENCAO	1.280,00 D			1.280,00 D
4.1.03.03	4133	OCUPACAO	123.847,07 D	7.426,58		131.273,65 D
4.1.03.03.03	41333	AGUA E ESGOTO	1.381,87 D			1.381,87 D
4.1.03.03.04	41334	ENERGIA ELETRICA	37.119,98 D	2.855,79		39.975,77 D
4.1.03.03.05	41335	LOCACOES E ARRENDAMENTOS	25.300,00 D	2.300,00		27.600,00 D
4.1.03.03.06	41336	MATERIAL MANUTENCAO PREDIO	8.266,27 D			8.266,27 D

CONTA	C.RED	DESCRICAO DA CONTA	SALDO INICIAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
BALANCETE DE VERIFICACAO						
4.1.03.03.07	41337	IPTU	29.766,70 D			29.766,70 D
4.1.03.03.08	41338	MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIP	15.660,30 D	388,51		16.048,81 D
4.1.03.03.09	41339	MATERIAL DE CONSUMO	6.144,95 D	1.882,28		8.027,23 D
4.1.03.03.10	413310	LICENCAS DE INSTALACAO	207,00 D			207,00 D
4.1.03.04	4134	DESPESA DEPRECIACAO	214.404,52 D	19.491,32		233.895,84 D
4.1.03.04.01	41341	DESPESA DEPRECIACAO - DIRETA	214.404,52 D	19.491,32		233.895,84 D
4.1.03.05	4135	OUTROS CUSTOS COM PESSOAL	65.891,92 D	14.402,20	221,00	80.073,12 D
4.1.03.05.02	41352	EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	1.938,56 D	265,00		2.203,56 D
4.1.03.05.06	41356	ALIMENTACAO	38.636,00 D	4.512,00	221,00	42.927,00 D
4.1.03.05.07	41357	VALE TRANSPORTE	806,49 C			806,49 C
4.1.03.05.10	413510	INDENIZACOES TRABALHISTAS	26.123,85 D	9.625,20		35.749,05 D
4.2	42	DESPESAS OPERACIONAIS	1.373.313,11 D	198.118,95	79.109,58	1.492.322,48 D
4.2.01	421	DESPESAS COM VENDAS	329.086,67 D	47.872,98	22.183,36	354.776,29 D
4.2.01.01	4211	DESPESAS COM PESSOAL - VENDAS	297.777,85 D	46.394,29	22.183,36	321.988,78 D
4.2.01.01.01	42111	SALARIOS - VENDAS	48.767,89 D	4.436,14		53.204,03 D
4.2.01.01.04	42114	QUINQUENIOS - VENDAS	174,04 D			174,04 D
4.2.01.01.05	42115	FERIAS - VENDAS	7.699,38 D	16.838,15	15.711,30	8.826,23 D
4.2.01.01.06	42116	DECIMO TERCEIRO - VENDAS	4.949,03 D	4.028,79	3.304,06	5.673,76 D
4.2.01.01.12	421112	INSALUBRIDADE - VENDAS	8.011,94 D	399,20		8.411,14 D
4.2.01.01.14	421114	INSS - VENDAS	18.797,46 D	2.850,43	2.470,21	19.177,68 D
4.2.01.01.15	421115	FGTS - VENDAS	5.623,11 D	778,22	697,79	5.703,54 D
4.2.01.01.18	421118	COMISSOES - VENDAS	203.755,00 D	17.063,36		220.818,36 D
4.2.01.02	4212	OUTRAS DESPESAS COM VENDAS	31.308,82 D	1.478,69		32.787,51 D
4.2.01.02.07	42127	TELEFONIA	16.812,33 D	1.465,49		18.277,82 D
4.2.01.02.08	42128	DESPESAS VIAGENS-VENDAS	9.156,38 D			9.156,38 D
4.2.01.02.09	42129	INDENIZACAO CLIENTES	5.296,11 D			5.296,11 D
4.2.01.02.10	42130	PEDAGIOS	44,00 D	13,20		57,20 D
4.2.02	422	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	664.321,74 D	118.759,95	56.293,90	726.787,79 D
4.2.02.01	4221	DESPESAS COM PESSOAL - ADM	167.044,83 D	67.175,15	56.293,90	177.926,08 D
4.2.02.01.01	42211	SALARIOS - ADM	97.316,39 D	8.321,04		105.637,43 D
4.2.02.01.03	42213	HORAS EXTRAORDINARIAS - ADM	149,04 D			149,04 D
4.2.02.01.05	42215	FERIAS - ADM	11.535,08 D	33.451,12	32.757,57	12.228,63 D
4.2.02.01.06	42216	DECIMO TERCEIRO - ADM	8.170,72 D	8.328,19	7.635,19	8.863,72 D
4.2.02.01.08	42218	INTEGRACAO REPOUSO - ADM	22,08 D			22,08 D
4.2.02.01.09	42219	VALE TRANSPORTE - ADM	6.113,55 D	764,90	764,90	6.113,55 D
4.2.02.01.14	422114	INSS - ADM	26.055,58 D	11.382,29	11.031,31	26.406,56 D
4.2.02.01.15	422115	FGTS - ADM	9.527,67 D	4.233,78	4.104,93	9.656,52 D
4.2.02.01.17	422117	EXAMES ADM/DEMISS/PER - ADM	1.997,58 D			1.997,58 D
4.2.02.01.20	422220	ESTAGIARIOS	6.157,14 D	693,83		6.850,97 D
4.2.02.02	4222	DESPESAS COM VEÍCULOS	27.212,11 D	2.202,08		29.414,19 D
4.2.02.02.01	42221	MANUTENCAO DE VEICULOS	4.089,00 D	70,00		4.159,00 D
4.2.02.02.02	42222	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	20.091,20 D	2.128,08		22.219,28 D
4.2.02.02.03	42223	IPVA	2.850,21 D			2.850,21 D
4.2.02.02.05	42225	ESTACIONAMENTO / LAVAGEM	181,70 D	4,00		185,70 D
4.2.02.03	4223	OUTRAS DESPESAS ADM	437.732,00 D	47.100,72		484.832,72 D
4.2.02.03.03	42233	INTERNET	6.282,90 D	557,00		6.839,90 D
4.2.02.03.04	42234	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.299,50 D			4.299,50 D
4.2.02.03.05	42235	CORREIOS E MALOTES	85,45 D			85,45 D
4.2.02.03.07	42237	REFEICOES E LANCHES - ADM	1.018,96 D	43,80		1.062,76 D
4.2.02.03.08	42238	REPRODUCAO (XEROX)	3,80 D			3,80 D
4.2.02.03.09	42239	SERVICO MANUTENCAO INFORMATICA	11.371,40 D	973,40		12.344,80 D
4.2.02.03.10	422310	CARTORIO E NEGATIVAS	378,35 D	6,55		384,90 D

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATADA: Aphis Serviço de Preparo de documentos, CNPJ 10.534.080/0001-19, representada pela contadora Sirlene Carla ten Caten, residente em Porto Alegre/RS, inscrita no CRC/RS 066.788/0-6, portador da Cédula de Identidade RG 2019800958.

CONTRATANTE: Lipon Quimica Industrial Ltda, estabelecido a Av. Aldemar Vieira de Oliveira, portador do CNPJ 00.451.687/0001-81, neste ato por seu representante legal, Sr. Reelcio Freitas dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG 3032776092.

1. - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos seguintes serviços profissionais:

1.1 - ÁREA CONTÁBIL:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados.

1.2 - ÁREA FISCAL:

- 1.2.1 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- 1.2.2 - Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS, ISS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos;
- 1.2.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3 - ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA:

- 1.3.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;
- 1.3.2 - Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;
- 1.3.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4 - ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:

- 1.4.1 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;
- 1.4.2 - Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;
- 1.4.3 - Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;
- 1.4.4 - Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

2. - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, em obediência às seguintes

condições:

2.1. - A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1á será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo, basicamente, em:

2.1.1 - Boletim de caixa e documentos nele constantes;

2.1.2 - Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc;

2.1.3 – Notas Fiscais de compra (entradas) e de venda (saídas), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas;

2.1.4 - Controle de freqüência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

2.2. - A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:

2.2.1 - Até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1 e 2.1.2, acima;

2.2.2 - Semanalmente, os documentos mencionados no item 2.1.3 acima, sendo que os relativos à última semana do mês, no 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte;

2.2.3 - Até o dia 25 do mês de referência quando se tratar dos documentos do item 2.1.4, para elaboração da folha de pagamento;

2.2.4 - No mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes a comunicação para dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados acompanhada do Registro de Empregados.

2.3 - A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

2.3.1 - A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à CONTRATANTE se fará com antecedência de 2 (dois) dias do vencimento da obrigação.

2.3.2 - A entrega da Folha de Pagamento, recibos de pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.1.4.

2.3.3 - A entrega de Balancete se fará até o dia 20 do 2º (segundo) mês subsequente ao período a que se referir.

2.3.4 - A entrega do Balanço Anual se fará até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.

3. DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1 com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução N° 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 - Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1. - A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais

decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos, de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.

3.2.1.1. - Não se incluem na responsabilidade assumida pela CONTRATADA os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3 - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 - Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5 - A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas conseqüências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

4. - DOS DEVERES DA CONTRATANTE, HONORÁRIOS E REEMBOLSOS

4.1. - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.

4.2. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1 a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes a R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais) mensais, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata de serviços, mantida em carteira ou via cobrança bancária.

4.2.1 - Além da parcela acima avençada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA uma adicional anual, correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como o encerramento das demonstrações contábeis anuais, Declaração de Rendimentos da Pessoa Jurídica, Declaração de Movimento Fiscal Estadual, elaboração de informes de rendimento, "RAIS", Folhas de Pagamento do 13º (décimo terceiro) Salário, "DIRF" e demais obrigações acessórias.

4.2.1.1 - A mensalidade adicional mencionada no item anterior será paga em duas parcelas vencíveis nos dias 20 de novembro e 15 de dezembro de cada exercício e seu valor será equivalente ao dos honorários vigentes no mês de pagamento.

4.2.1.2 - Mesmo no caso de início do contrato em qualquer mês do exercício, a parcela adicional será devida integralmente.

4.2.1.3 - Caso o presente envolva a recuperação de serviços não realizados - atrasados - a mensalidade adicional será integralmente devida desde o primeiro mês de atualização.

4.2.2 - Os honorários pagos após a data avençada no item 4.2. acarretarão à CONTRATANTE o acréscimo de multa de 2% (dois por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, acrescidos de correção monetária equivalente ao IGP-M.

4.2.3 - Os honorários serão reajustados anualmente e automaticamente segundo a variação do anual do salário mínimo no período, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

4.2.4 - O valor dos honorários previstos no item 4.2 foi estabelecido segundo o número de lançamentos contábeis, o número de funcionários e o número de notas fiscais abaixo relacionados no item 4.2.5, ficando certo que se a média trimestral dos mesmos for superior aos parâmetros mencionados na proporção de 20% (vinte por cento), passará a vigir nova mensalidade no mesmo patamar de aumento do volume de serviço, automaticamente, a partir do primeiro dia após o trimestre findo.

4.3 - A CONTRATANTE reembolsará à CONTRATADA o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como formulários contínuos, impressos fiscais, trabalhistas e contábeis, bem como livros fiscais, pastas, cópias reprográficas, autenticações, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, sempre que utilizados e mediante recibo discriminado acompanhado dos respectivos comprovantes de desembolso.

4.4. - Os serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificados na cláusula 1 serão cobrados pela CONTRATADA em apartado, como extraordinários, segundo valor específico constante de orçamento previamente aprovado pela primeira, englobando nessa previsão toda e qualquer inovação da legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário.

4.4.1 - São considerados serviços extraordinários ou para-contábeis, exemplificativamente: 1) alteração contratual; 2) abertura de empresa ou filial; 3) certidões negativas do INSS, FGTS, Federais, ICMS e ISS; 4) Certidão negativa de falências ou protestos; 5) Homologação junto à DRT; 6) Autenticação/Registro de Livros; 7) Encadernação de livros; 8) Declaração de ajuste do imposto de renda pessoa física; 9) Preenchimento de fichas cadastrais/IBGE.

5. - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir de março de 2017, por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 60 (sessenta) dias, por escrito.

5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2 - Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível à CONTRATADA cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento.

5.2.1 - Entre os dados e informações a serem fornecidos não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática da CONTRATADA, os quais são de sua exclusiva propriedade.

5.3 - A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.2.2.

5.4 - A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto-Lei 7.661/45 e demais decorrentes.

5.5 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

5.5.1 - Fica estipulada a multa contratual de uma parcela mensal vigente relativa aos honorários, exigível por inteiro em face da parte que der causa à rescisão motivada, sem prejuízo da penalidade específica do item 4.2.2., se o caso.

5.6 – A assistência da CONTRATADA á CONTRATANTE, após a denúncia do contrato, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

6. - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Porto Alegre, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Alegre, 25 março de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Andriea Graziela Rocha da Silva

NOME E RG: 8078500132